PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO AOS BNEFICIÁRIOS DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL".

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, aos beneficiários dos imóveis assim identificados:

a) *Terreno situado na Trav. Diamantino, nº 56, entre Rua Sol Nascente e Rua Moura de Carvalho, Bairro Santo André, Zona Sul (a 91,25 metros da Rua Moura de Carvalho e 30,34 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo 09,96 metros; ao Sul, com Maria Gorete Ribeiro de Jesus (Lote nº 0193) medindo 30,28 metros; a Oeste, com Maria da Conceição dos Santos (Lote nº 0265), medindo 11,68 metros; e ao Norte, com Vera Lucia Soeiro de Freitas (Lote nº 0122), medindo 30,37 metros, com uma área total de 327,84m²", a* ANAURA CRISTINA JESUS DE ALMEIDA, CPF nº 928.306.922-68, Processo Administrativo nº 0653/2019-CHDU;

b) *"Terreno situado na Trav. Diamantino, nº 300 entre Av. Edivaldo Leite e Rua Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul (a 50,48 metros da Av. Edivaldo Leite e 71,08 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo 10,08 metros; ao Sul, com Elisson Rodrigues da Silva (Lote nº 0133) medindo 31,40 metros; a Oeste, com Rubenilda dos Anjos Furtado (Lote nº 0295), medindo 10,16 metros; e ao Norte, com Raimundo Conceição Silva (Lote nº 0118), medindo 31,10 metros, com uma área total de 316,11m²", a* MARIA GRACILENE DA CONCEIÇÃO AGUIAR, CPF nº 703.743.332-20, Processo Administrativo nº 0645/2019-CHDU;

c) *"Terreno situado na Trav. Diamantino, nº 140, entre Av. Edivaldo Leite e Rua Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul (a 30,33 metros da Rua Sol Nascente e 90,56 metros da Av. Edivaldo Leite). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo 10,75 metros; ao Sul, com Maria Albanira Rodrigues (Lote nº 0093) medindo 30,22 metros; a Oeste, com Sonia Mara de Oliveira Mendes (Lote nº 0336), medindo 10,58 metros; e ao Norte, com Jairo da Cunha Costa (Lote nº 0020), Jasiel Silva dos Santos (Lote nº 0030) e Afonso Avelino Viegas (Lote nº 0072), medindo 29,90 metros, com uma área total de 319,31m²", a* ALDENYS ROSS SANTOS TEIXEIRA, CPF nº 763.533.972-91, *Processo Administrativo nº0679/2019;*

d) *"Terreno situado na Trav. Diamantino, nº 1821, entre Av. São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 71,20 metros da Av. São João e 51,80 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo10,00 metros; ao Norte, com Elvana Malheiros Teixeira (Lote nº 0300) medindo 29,95 metros; a Leste, com Angelo Correa da Conceição (Lote nº 0128), medindo 10,00 metros; e ao Sul, com Maria Elena de Oliveira Silva (Lote nº 0280), medindo 30,40 metros; com uma área total de 301,20m²",* a ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 595.263.782-53, Processo Administrativo nº 1117/2019;

APROVADO em 10/12/2019 - CMS

e) *"Terreno situado na Trav. Diamantino, nº 1684, entre Av. São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 51,65 metros da Av. São João e 71,80 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo 09,95 metros; ao Sul, com José Nogueira da Silva (Lote nº 0121) medindo 30,45 metros; a Oeste, com Edmilson Paula Neves (Lote nº 0323), medindo 10,05 metros; e ao Norte, com Josias da Costa (Lote nº 0101), medindo 30,70 metros, com uma área total de 301,30 m²"*, a ELIEZER BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 928.953.288-20, Processo Administrativo nº 0911/2019;

f) *"Terreno situado na Trav. Diamantino, nº 2151, entre Av. São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 40,35 metros da Av. São João e 82,70 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo 10,00 metros; ao Norte, com Francisco Pereira Oliveira (Lote nº 0332) medindo 30,10 metros; a Leste, com Jorge Fróes da Silva (Lote nº 0095), medindo 10,35 metros; e ao Sul, com Maria de Sousa Quintino (Lote nº 312), medindo 29,90 metros, com uma área total de 304,55m²"*, a SHIRLEY MACEDO CARDENAS, CPF nº 768.610.152-53, Processo Administrativo nº 0912/2019;

g) *"Terreno situado na Trav. Diamantino, nº 1682, entre Av. São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 31,15 metros da Av. São João e 81,75 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo 20,50 metros; ao Sul, com Eliezer Barbosa dos Santos (Lote nº 0111) medindo 30,70 metros; a Oeste, por duas linhas levemente inclinadas no sentido Sul-norte: a primeira com Maria Dileusa Ferreira (Lote nº 0333), medindo 10,20 metros e a segunda com Cleison Santos (Lote nº 0343), medindo 10,20 metros; e ao Norte, com Raimundo Lima de Oliveira (Lote nº 0080), medindo 30,35 metros, com uma área total de 617,70m²"*, a ANCILA DO CARMO DA COSTA, CPF nº 387.415.392-49, Processo Administrativo nº 1112/2019 - CHDU;

h) *"Terreno situado na Trav. Diamantino, nº 1131 entre Av. Cristo Rei e Av. Mangabeira, Bairro Diamantino, Zona Central (a 40,28 metros da Av. Cristo Rei e 80,85 metros da Av. Mangabeira). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo 10,30 metros; ao Norte, com Jefferson Santos de Almeida (Lote nº 0303) medindo 30,97 metros; a Leste, com Maria de Lourdes Maia Batista (Lote nº 0142), medindo 09,98 metros e ao Sul, com Diraci Gomes de Melo, medindo 31,02 metros, com uma área total de 314,44m²"*, a JURANDIR DA SILVA GONÇALVES, CPF nº 658.634.292-91, Processo Administrativo nº 0660/2019-CHDU;

i) *"Terreno situado na Trav. Diamantino, nº 1637, entre Av. Cristo Rei e Av. Mangabeira, Bairro Diamantino, Zona Central (a 50,45 metros da Av. Cristo Rei e 69,77 metros da Av. Mangabeira). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo 10,21 metros; ao Sul, com Rosivaldo Freitas Almeida (Lote nº 0119) medindo 30,09 metros; a Oeste, com Antonio Cesar Ferreira (Lote nº 0278), medindo 09,88 metros e ao Norte, com Francisca Marlene de Lima Sousa (Lote nº099), medindo 29,79 metros, com uma área total de 300,32m²"*, a JOSÉ ERIVAL DE CARVALHO GOMES, CPF nº 110.533.482-15, Processo Administrativo nº 0654/2019-CHDU;

j) *"Terreno situado na Trav. Diamantino, nº 1280, entre Av. Cristo Rei e Av. Mangabeira, Bairro Diamantino, Zona Central (a 61,07 metros da Av. Cristo Rei e 60,57 metros da Av. Mangabeira). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo 09,81 metros; ao Norte, com Rute de Tal (Lote nº 0326) medindo 30,20 metros; a Leste, com Manoel de Tal (Lote nº 0122), medindo 09,93 metros e ao Sul, com Jefferson Santos de Almeida (Lote nº303), medindo 30,35 metros; com uma área total de 298,69m²"*, a MARIA IRANILDA DE AQUINO PINTO, CPF nº 206.546.182-91, Processo Administrativo nº 0659/2019-CHDU;

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que os donatários ocupam, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade sócio econômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação;

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº /2019, que dispõe sobre doação com de área de terra do domínio municipal aos beneficiários do projeto de regularização fundiária urbana "MORAR LEGAL".

Exmo. Sr. Presidente,
Exmo (a) s. Sr.(a) s. Vereadores e Vereadora,

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Santarém promover doação com encargo (não financeiro), de fração do solo de seu domínio público a pessoa chefe de família, comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade sócio econômica, precisamente de baixa renda.

Os donatários são beneficiários do projeto de Regularização Fundiária urbana "Morar Legal", implantado pelo Município de Santarém, que visa a regularização de assentamentos urbanos ocupados por população de baixa renda (neste caso), e residem com suas famílias, desguarnecidos de documentos que referendem suas moradias para garantir sua segurança e regularidade no sentido de cumprir com a função social, pelo qual pleiteia a Comuna a outorga por liberalidade.

Que os imóveis em comento apresentam características e confrontações de conformidade com a identificação por diligência "in loco", processados nos Laudos de Vistorias dos seus respectivos Processos Administrativos, nº 653/2019-CHDU – ANAURA CRISTINA JESUS DE ALMEIDA; nº 0645/2019-CHDU – MARIA GRACILENE AGUIAR; nº 0679/2019-CHDU – ALDENYS TEIXEIRA; nº 1117/2019-CHDU – ROSINEIDE DA SILVA; nº 911/2019-CHDU – ELIEZER DOS SANTOS; nº 912/2019-CHDU – SHIRLEY MACEDO CARDENAS; nº 1112/2019-CHDU – ANCILA DA COSTA; nº 660/2019-CHDU – JURANDIR GONÇALVES; nº 654/2019-CHDU – JOSE ERIVAL GOMES e nº 659/2019-CHDU – MARIA IRANILDA PINTO.

A previsão legal encontra amparo na conjugação do direito pátrio, arts. 6º e 30 da Constituição Federal, art. 17, I (...) f da Lei nº 8.666/93. Infere destes dispositivos o direito fundamental a moradia digna, bem como no tocante a alienação dos bens da Administração Pública que deve ser sempre subordinada ao interesse público e será dispensada a licitação quando se tratar de doação com destinação exclusiva aos fins e usos de interesse social, isto é, importante frisar que o Município comporta utilizar-se da doação de bens do seu domínio quando devidamente demonstrado o interesse social.

Recepcionando os princípios da legislação supra do parágrafo antecedente no tocante a matéria, agrega-se a fundamentação legal fazendo por registrar que a Lei Orgânica do Município de Santarém, assim como a Lei Municipal nº 17.775, de 31 de agosto de 2003, que estabelece critérios sobre composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém, regulamentam a possibilidade de doação, "ex vi" da LOM, artigo 76, inciso I, alínea "a".

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

No caso concreto, a doação envolve questões sociais de regularização fundiária no âmbito urbano, sendo o interesse público com alcance social evidente e comprovado, caso que dispensa licitação. Também o requisito da avaliação prévia para autorização legislativa, cujos atendimentos credencia ato de liberalidade de imóveis pelo Município de Santarém no pleno exercício de sua autonomia, de modo a efetivar a implementação de políticas públicas de interesse local.

Diante dos substratos expostos, ilustres edis, por ser procedente a causa que objetiva este projeto, expomos à apreciação de Vossas Excelências, contando com o apoio para sua aprovação.

Santarém, 14 de novembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém